



LEI MUNICIPAL Nº 029/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

“SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.”

O Povo do Município de Buritirana, Estado do Maranhão, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento vigente, do Município de Buritirana, criando a seguinte dotação orçamentária e respectiva natureza de Despesa e categoria Econômica:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
04.122.0051.1-035	Reforma e Ampliação de Prédios de Públicos	
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
TOTALIZANDO		100.000,00

Artigo 2º - Atendendo o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a anulação parcial dos saldos orçamentários da seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0501.1-020	Construção de Meio Fio e Sarjetas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
TOTALIZANDO		100.000,00

Artigo 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão



Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2015


Vagtonio Brandão dos Santos
Prefeito Municipal

